



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 9/09

9 de Abril de 2009



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.



## Omissão do Governo pode comprometer missão!



Transversal ao longo dos séculos a Pirataria Marítima incrementou-se neste início do século XXI. É uma chaga que põe em causa a segurança dos marinheiros, dos navios e dos bens transportados por via marítima – cerca de 90% de todas as mercadorias transportadas globalmente: por isso coloca também em causa o comércio e a economia; e em muitos casos a própria ajuda humanitária aos povos.

Por tudo isto, o combate organizado a este fenómeno pelos países, em torno da ONU é uma tarefa necessária e meritória que deve orgulhar todos os que nela participam, sendo a decisão de imputar meios humanos e bélicos neste empreendimento da competência do poder político e a sua execução das forças nacionais ou multinacionais com competência legal para o efeito.

Em todo o caso, a decisão política de enviar meios para essa missão deveria ser sempre antecedida de decisão legislativa que dê cobertura legal aos comandantes e outros militares empenhados, bem como as respectivas coberturas de risco, com seguros apropriados, incrementos remuneratórios compensatórios e outros que incidam sobre a assistência adequada às suas famílias.

Portugal empenhou-se no combate à Pirataria Marítima em duas missões internacionais:

- na Operação EUNAFOR ATALANTA, no âmbito da União Europeia em resposta às resoluções nº. 1816 e 1838, de 2 de Junho e de 7 de Outubro de 2008, do Conselho de Segurança das Nações Unidas – nomeou **1 homem**, para cuja missão o Governo Português produziu a respectiva Portaria de cobertura;

- e, no âmbito da NATO, também como resposta daquela estrutura militar às citadas Resoluções, integrados no Standing Nato Maritime Group One (SNMG1), comandada pelo CALM José Domingues Pereira da Cunha e respectivo staf de apoio, e com a fragata NRP Corte Real, e respectiva guarnição – englobando esta missão mais de duzentos homens, um navio e respectivo helicóptero, missão para a qual não há ainda qualquer Portaria que permita àqueles homens e respectivas famílias usufruírem das coberturas inerentes ao alto risco da referida missão.

É natural e humano, portanto óbvio, que aqueles camaradas, inseridos numa força multinacional, na qual tomaram conhecimento de que outras guarnições (como a espanhola, p.e.) auferem suplementos remuneratórios devido ao tipo de missão, tenham colocado ao respectivo comando esse problema, que não tem capacidade para o resolver, mas, por sua vez, tenha coloca-o ao escalão hierárquico acima até chegar ao patamar dos CEMA e CEMGFA, sem que estes o consigam resolver, ficando a sua autoridade afectada perante os militares que comandam, e poderá colocar em causa a coesão e a disciplina militar, ao pôr em causa a cadeia hierárquica.

Esta situação deve-se ao facto de o Governo, que decidiu empenhar aqueles meios militares, ainda não cumpriu a lei, produzindo a Portaria tipificadora da missão de acordo com o risco inerente; portanto aqueles militares estão a desempenhar com brio uma missão de alto risco (como diariamente se toma conhecimento pelos OCS) com a cobertura legal que teriam se estivessem em exercícios militares normais no Mediterrâneo.

Tal como em missões anteriores, só após as associações socioprofissionais terem denunciado a situação, a respectiva legalidade foi reposta e os interesses dos militares e suas famílias defendido!

**Em defesa da Coesão e da Disciplina nas Forças Armadas continuaremos Firmes e Unidos até que a Lei se Cumpra!**

**Hoje como nos 20 anos de existência na Defesa da Dignidade e da Condição Militar!**

A Direcção

Lisboa, 9 de Abril de 2009